



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.616, DE 20 DE janeiro DE 1.994

Dispõe sobre permissão de uso bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.817/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Liga Municipal de Futebol de Taubaté, o uso de bens municipais que especifica:

- 1 máquina de escrever, marca OLIVETTI, tipo Linea 88 manual, cadastrada com o nº 01.0170 e
- 1 arquivo com 4 gavetas 0,50 x 0,70 x 1,33 m, marca REMINGTON RAND, tipo Aço, cadastrado com o nº 05.0066.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 20 de janeiro de 1.994.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO